



**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO**

ATA Nº 10, DE 8 DE ABRIL DE 2025
Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e vinte e oito minutos, realizou-se, presencialmente, no edifício-sede do Conselho Nacional de Educação – CNE, situado na Avenida L2 Sul, Quadra 607, Lote 50, em Brasília, no Distrito Federal, e, virtualmente, por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno – CP, com a presença dos Conselheiros Antonio Cesar Russi Callegari (Presidente), Celso Niskier, Cleunice Matos Rehem, Elizabeth Regina Nunes Guedes, Gastão Dias Vieira, Givânia Maria da Silva, Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho, Henrique Sartori de Almeida Prado, Israel Matos Batista, Leila Soares de Souza Perussolo, Márcia Teixeira Sebastiani, Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Mariana Lúcia Agnese Costa e Rosa, Mauro Luiz Rabelo, Monica Sapucaia Machado, Otavio Luiz Rodrigues Jr. e Paulo Fossatti, e virtualmente, das Conselheiras Ilona Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de Sousa e Luciane Bisognin Ceretta, registradas as ausências dos Conselheiros André Guilherme Lemos Jorge, Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Ludhmila Abrahão Hajjar, Marcus Vinicius David e Maria Paula Dallari Bucci. O Presidente do CNE iniciou a Sessão dando boas-vindas a todos e indicou a pauta da presente Reunião. Em seguida, apresentou os convidados e seus respectivos currículos, quais sejam: Miriam Fábia Alves, Presidente da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – Anped; Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, atual Presidente da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – Anfope; Malvina Tania Tuttman, Presidente eleita da Anfope; Luiz Fernandes Dourado, Presidente da Associação Nacional de Política e Administração da Educação – Anpae; e Karine Nunes Moraes, da Diretoria da Anped. Ainda com a palavra, o Presidente do CNE ressaltou que a presença dos convidados é uma das várias ações deste Colegiado para estreitar os laços com as entidades, uma vez que este CNE busca elaborar suas diretrizes de forma estratégica e este mecanismo revitaliza o relacionamento com todos os canais de relacionamento e de colaboração com os campos educacionais do país. O Presidente da Anpae, Luis Fernando Fernandes Dourado, com a palavra, agradeceu a oportunidade e o convite, saudando a todos os presentes, e teceu considerações acerca da importância do CNE como órgão de estado, sobretudo quanto ao seu planejamento estratégico, com pautas atuais e oportunas. Por conseguinte, considerou como cruciais as discussões sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, disposta na Resolução CNE/CP nº 2, de primeiro de julho do ano de dois mil e quize, uma vez que as acompanha desde sua implementação e espraiamento nos ambientes educacionais, sendo este tema alvo de questionamentos. Segundo o Presidente da Anpae, a vigência da Resolução CNE/CP nº 4, de vinte e nove de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, sinalizou a ausência de marco regulatório para a formação continuada de professores, porquanto que esta resolução apenas se atém à formação inicial, e ponderou ser um ponto de debate e de reflexão no conjunto de ações no campo da formação de professores. Salientou que as Diretrizes Operacionais Nacionais da Educação a Distância – EaD para formação de nível superior, constantes da Resolução CNE/CEB nº 1, de dois de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, foram suprimidas pelo marco regulatório, em particular pelo Decreto nº 9.057, de vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete, e demais portarias. Esses normativos são ponto focal de acompanhamento, por



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

ATA Nº 10, DE 8 DE ABRIL DE 2025
Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno

considerar que a supracitada resolução supre mais completamente as necessidades da educação nesta modalidade. Destacou que o Fórum Nacional de Educação – FNE coordenou, junto ao Ministério da Educação – MEC, a realização da Conferência Nacional de Educação – Conae do ano de dois mil e vinte e quatro, e seu documento final, é o marco de referência para o conjunto das entidades que fizeram essa construção, e acompanham e participam da tramitação relativa ao Projeto de Lei nº 2.614, do ano de dois mil e vinte e quatro, que trata do novo PNE, com vigência possível do ano de dois mil e vinte e quatro ao ano de dois mil e trinta e quatro. Salientou que há, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada, uma sinalização da valorização do conjunto dos profissionais da Educação Básica, e destacou que este tema é ponto fundamental da Anpae, conforme definição da Conae, a partir da articulação entre formação inicial, formação continuada, carreira, salários, condições de trabalho e saúde dos profissionais da educação. Evidenciou que o documento feito pelo FNE, de análise do Projeto de Lei – PL mencionado, no qual foi feito um comparativo entre o que foi deliberado no documento final da Conae e o que está no PL que trata, em um de seus eixos, das informações e condições de trabalho adequadas, e realçou a importância de garantir a formação superior para os profissionais da Educação Básica e garantir, com o apoio do CNE, que setenta por cento dos profissionais do magistério da rede pública tenham vínculo estável por meio de concurso público, uma vez que a realidade atual não condiz com este objetivo. Compartilhou que entregou ao Presidente do CNE uma nota pública produzida pela Anpae, e subscrita por um conjunto de entidades, denominada “Em Defesa da Instituição de Políticas de Estado para a Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica”, a qual faz uma análise do programa Mais Professores para o Brasil, chamando a atenção para a importância desse programa no horizonte da sua qualificação, que é uma perspectiva de construção de uma política permanente ou uma política de estado para a educação nacional. Frisou que defende perspectivas e ações, nas quais o CNE tem importante papel na construção de políticas de Estado em detrimento da política de Governo, bem como a proposição de programas de políticas de reações e a sua consequente materialização, com o apoio de diversas entidades, para que o PNE seja o epicentro das políticas de Estado e referência para o planejamento da educação nacional, e frisou ser fundamental a reavaliação, por parte do CNE, da Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Cumprimentou o CNE, em nome da entidade que representa, pela recente homologação pelo MEC das diretrizes de Educação de Jovens e Adultos – EJA, e considerou indispensável o diálogo do CNE com as entidades para que a educação prospere. Por fim, agradeceu o convite e a oportunidade, declarando que a Anpae está à disposição para contribuir com este Conselho, realçou o esforço feito no Conselho Técnico Científico da Educação Básica – CTC-EB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, e a importância da implementação do plano nacional de pós-graduação em discussão na Capes. O Presidente do CNE agradeceu sua presença e apresentação, e passou a palavra para a convidada Miriam Fábia Alves que, por sua vez, saudou a todos e agradeceu o convite, e iniciou sua fala apresentando a Anped, que é uma associação que reúne sócios individuais, que atende cerca de quatro mil e quinhentas pessoas associadas individuais, e que reúne programas de pós-graduação em educação, como programas de mestrado e doutorado, *lato sensu*, *stricto sensu*, mestrados profissionais e programas profissionais em educação, e que traz o debate e a



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

ATA Nº 10, DE 8 DE ABRIL DE 2025
Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno

problemática institucional da pós-graduação para além das questões dos diversos grupos de trabalho e estudo, além dos fóruns de editores de revistas em educação e também das coordenações de pós-graduação, e sua atividade decorre da atuação no campo da pós-graduação e da pesquisa em educação. Endossou a reflexão apresentada pelo professor Luiz Fernandes Dourado, da Anpae, em relação às diretrizes curriculares e, somado a esse esforço em defesa da formação inicial e continuada dos profissionais da educação, torna esse tema de grande importância, uma vez que se trata da tríade composta pela formação inicial, formação continuada e valorização, que defendeu ser urgente e necessária. Informou que possui um conjunto de dados publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep no ano de dois mil e vinte e quatro que trata das licenciaturas da formação de professores, mas também da atuação dos licenciados, e que mantém constante diálogo com outras entidades acerca desse tema. Dividiu a consulta que foi apresentada acerca do estágio supervisionado, com um documento com sugestões para apresentar a este Conselho, que possui elementos importantes a serem destacados, como a valorização do profissional que acompanha o estágio na instituição de Educação Básica, por se tratar de uma forma de valorização, destacando a política de estágio, supervisionado no contexto institucional e não só da formação inicial, mas sim na formação continuada dentro das nossas redes. Salientou que acontecerá um ciclo de debates sobre as normas da pós-graduação dispostas no Parecer CNE/CES nº 331, aprovado em doze de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, uma vez que esta instrução afeta diretamente a forma como os programas da pós-graduação são instituídos e, neste aspecto, a sua importância em educação, que tem por característica uma estreita vinculação com a formação inicial e continuada, em razão de a pós-graduação em educação ter um público-alvo para diálogo, composto por professores e funcionários escolares, e sua estrutura é fundamental, assim como sua formação, pensada para a pesquisa e intervenção na Educação Básica e seus problemas, unindo o que a pesquisa tem produzido e o que a Educação Básica tem feito para melhorar sua qualidade da escola. Evidenciou que a pós-graduação possui uma tarefa precípua em relação à Educação Básica, uma vez que está continuamente voltada a ela. Realçou sua preocupação acerca da militarização das escolas, uma vez que considera absurdo o que acontece no país, e que acredita ser fundamental que o CNE produza um documento que elabore balizadores sobre esse tema. De igual maneira, evidenciou a importância de a BNCC ter sido discutida neste Conselho, e que o debate desta Casa com as entidades dá voz à sociedade. Cumprimentou o CNE pela homologação das Resolução CNE/CEB nº 3, de oito de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a EJA. Ao findar sua fala, colocou-se à disposição do CNE e agradeceu a oportunidade e o convite. O Presidente do CNE, com a palavra, agradeceu a fala da Presidente Miriam Fábia Alves e passou a palavra à convidada Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, atual Presidente da Anfope, que, por sua vez, saudou a todos os presentes agradecendo o convite, evidenciando que considera importante a participação e manutenção do diálogo entre a entidade que representa e o CNE. Salientou a necessidade da retomada das audiências públicas, pontuando, entretanto, que a não publicação dos seus resultados é motivo da não participação de entidades, afirmando não ter conhecimento sobre as contribuições recebidas. Acrescentou que as audiências realizadas a respeito da BNCC e outros temas foram



**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO**

ATA Nº 10, DE 8 DE ABRIL DE 2025
Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno

de grande importância, uma vez que permitem contemplar as necessidades e indicações das entidades, e saudou a Presidência do CNE pela retomada dessas atividades. Apresentou que a Anfope é uma entidade que tem aproximadamente quarenta anos de existência, e que foi formada como movimento de educadores, no final dos anos mil novecentos e setenta e início dos anos de mil novecentos e oitenta, junto às conferências brasileiras de educação e o objeto, tema e missão da instituição é o debate da formação de professores, que precisa ser entendida como uma profissão teórico-prática, associada à formação inicial continuada e que decorre o conjunto de princípios que a Anfope defende. Argumentou que há a preocupação da situação da formação de professores e do trabalho docente no país e, a partir do documento da Conae do ano de dois mil e vinte e quatro, no eixo que trata da formação e valorização dos profissionais e trabalhadores em educação, traz os dados do Inep e apresenta um diagnóstico que aponta para um futuro apagão docente, baseado em relatórios e no monitoramento do PNE, bem como com a vinculação de publicações que tratam da falência do magistério, em um país em que parte da formação de professores se dá em cursos na modalidade EaD, em instituições que, muitas vezes, não possuem um acompanhamento ou regulação adequada, que não proporcionam as experiências de estágio de prática pedagógica, que, por sinal, foi retirada das diretrizes, e a questão da valorização, uma vez que muitos municípios não pagam o piso salarial e não há concurso público, o que acarreta uma fragilidade à formação para a carreira docente, considerando que a atual resolução trata apenas da formação inicial, e não traz a concepção da formação inicial integrada, formação continuada, as questões de valorização, que é um posicionamento muito importante deste Conselho, se perdem nas atuais normativas, sendo este um ponto principal de intervenção. Destacou, por fim, que a Anfope está à disposição do CNE contribuir com essa pauta da formação, indicando que a formação de professores seja objeto de discussão bicameral, para que ocorra a articulação e a integração entre o Ensino Superior e a Educação Básica para pensar a formação de professores, e passou a palavra para a Presidente eleita Malvina Tania Tuttman que, por sua vez, cumprimentou a todos os presentes e agradeceu o convite e a oportunidade, enaltecendo a importância e necessidade dos papéis do CNE e das entidades presentes na Reunião, que constroem uma história de defesa de uma formação digna aos professores, que abarque não só termos de plano de cargos e salários, da formação inicial e continuada, mas principalmente de uma educação que contribua para um projeto de nação que defende. Cumprimentou novamente os presentes, enalteceu o trabalho da equipe técnica de servidores e colaboradores do CNE, e salientou que é preciso ter um olhar atento aos que dedicam seu tempo e trabalho em prol da educação. Frisou que é necessário ter atenção não só quanto à educação formal, mas também ter em alta conta a importância do trabalho deste Conselho para a formação completa do cidadão, e que confia na seriedade dos trabalhos que nesta Casa são desenvolvidos. Declarou ter vivido grandes momentos de aprendizados e de embates que a fizeram refletir acerca da questão da formação dos profissionais da educação, sobretudo no que diz respeito à democratização, por meio de audiências públicas. Recordou o art. 22, que tratou do prazo de implementação de materialização da Resolução CNE/CP nº 2, de primeiro de julho do ano de dois mil e quinze, que foi ampliado, e que nada mais se tratou ao contrário, em uma resolução que reúne formação inicial, formação continuada, carreira, que se preocupa com a saúde dos profissionais da educação e sobre a gestão democrática, aprovado



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

ATA Nº 10, DE 8 DE ABRIL DE 2025
Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno

por unanimidade em uma sessão pública e, no ano de dois mil e dezoito, ocorreu a aprovação da BNCC. Encerrou sua fala solicitando à Presidência do CNE que fortaleça a memória do Conselho, indicando que se realize uma avaliação quanto à interrupção da resolução do ano de dois mil e quinze, para que se encontre novos caminhos, e agradeceu novamente a oportunidade. O Presidente do CNE, então, passou a palavra aos Conselheiros Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Presidente da Câmara de Educação Básica – CEB, Otavio Luiz Rodrigues Jr., Presidente da Câmara de Educação Superior – CES, Márcia Teixeira Sebastiani, Elizabeth Regina Nunes Guedes, Paulo Fossatti, Héleno Manoel Gomes de Araújo Filho, Mariana Lúcia Agnese Costa e Rosa, Monica Sapucaia Machado, Israel Matos Batista, Givânia Maria da Silva, Celso Niskier e a Leila Soares de Souza Perussolo, que teceram suas considerações e questionamentos a respeito dos temas apresentados e foram respondidos prontamente. O Presidente do CNE agradeceu novamente a presença, a apresentação dos convidados e a participação dos Conselheiros. Encerrada a primeira parte da Reunião, passou-se à aprovação das Atas das Reuniões, quais sejam: Ata nº 4, de dezessete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, Ata nº 5, de dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, Ata nº 7, de onze de março do ano de dois mil e vinte e cinco, Ata nº 8, de onze de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Ao dar prosseguimento à Reunião, o Presidente do CNE distribuiu o Processo SEI nº 23001.000476/2024-11. Interessado: Francisco Luan dos Santos. Assunto: Recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 686, de 5 de novembro de 2024, que indeferiu pedido de convalidação de estudos realizados no curso superior em Filosofia, licenciatura, ministrado pelo Seminário Maior Nossa Senhora da Conceição. Relator: Israel Matos Batista. O Presidente do CNE, ainda com a palavra, informou que o Secretário-Executivo Christy Ganzert Gomes Pato realizou levantamento acerca dos objetos, prazos e recursos necessários para auxiliar os trabalhos das Comissões das Câmaras do CNE, e que retomará os diálogos com as suas respectivas Presidências. Em continuidade à Sessão, efetuou-se o relato dos pareceres: 1) e-MEC nº 202306319. Interessado: Instituto Abrange de Serviços e Ensino Superior Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 547/2024, que tratou do credenciamento da Faculdade Abrange. Relatora: Ilona Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de Sousa. Parecer CNE/CP nº 7/2025. Voto da Relatora: Indeferido. Decisão do Conselho Pleno: Aprovado por unanimidade; 2) e-MEC nº 202003276. Interessado: Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie Arouet Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 630/2024, que tratou do credenciamento do Centro Universitário, por transformação da Faculdade Campos Elíseos. Relator: Mauro Luiz Rabelo. Parecer CNE/CP nº 8/2025. Voto do Relator: Indeferido. Decisão do Conselho Pleno: Aprovado por unanimidade; 3) e-MEC nº 202111501. Interessada: Associação de São Basílio Magno. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CP nº 52/2023, que tratou do recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 354/2023, referente ao credenciamento da Faculdade de São Basílio Magno (Fasbam), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator: Israel Matos Batista. Decisão do Conselho Pleno: Pedido de vista solicitado pela Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes; 4) e-MEC nº 201929450. Interessado: Centro de Estudos Unilas Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 348/2023, que tratou do credenciamento da Faculdade Unilas, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator: Israel



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

ATA Nº 10, DE 8 DE ABRIL DE 2025
Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno

Matos Batista. Parecer CNE/CP nº 9/2025. Voto do Relator: Indeferido. Decisão do Conselho Pleno: Aprovado por unanimidade; 5) e-MEC nº 201904573. Interessado: Uninpe Universo Interativo Programas Educacionais Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 739/2023, que tratou do credenciamento da Faculdade Tecnológica Latino-Americana (Fatla), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator: Otavio Luiz Rodrigues Jr. Parecer CNE/CP nº 10/2025. Voto do Relator: Indeferido. Decisão do Conselho Pleno: Aprovado por unanimidade; 6) e-MEC nº 202023068. Interessada: Faculdade EaD Aviação. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CP nº 25/2023, que tratou do recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 605/2022, referente ao credenciamento da Faculdade EAD Aviação, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator: Otavio Luiz Rodrigues Jr. Parecer CNE/CP nº 11/2025. Voto do Relator: Desfavorável. Decisão do Conselho Pleno: Aprovado por unanimidade; 7) e-MEC nº 202122176. Interessado: Maximos Educacional Cursos Superiores Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 60/2024 que tratou do credenciamento da Faculdade Maximus (Famax). Relator: Otavio Luiz Rodrigues Jr. Parecer CNE/CP nº 12/2025. Voto do Relator: Indeferido. Decisão do Conselho Pleno: Aprovado por unanimidade; e 8) e-MEC nº 202023472. Interessado: Delwin Educacional Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 541/2024, referente ao reexame do Parecer CNE/CES nº 644/2022, que tratou do credenciamento da Faculdade Gaia, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relatora: Cleunice Matos Rehem. Parecer CNE/CP nº 13/2025. Voto da Relatora: Indeferido. Decisão do Conselho Pleno: Aprovado por unanimidade. Sem outras manifestações, a Sessão foi encerrada às treze horas e quarenta e cinco minutos, e para constar, eu, Luciana Pereira Gomes Borges de Oliveira, lavrei esta ata, que uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente do Conselho Nacional de Educação, Conselheiro Antonio Cesar Russi Callegari. Brasília, oito de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.